



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de RESOLUÇÃO nº 03/2025**, de autoria do vereador **Lindberg Lira de Souza**:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º O Art.14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajazeiras- PB passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14 A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB para o segundo biênio da legislatura poderá ser realizada em sessão especial, a partir do dia 01 de outubro do último ano do primeiro biênio. ”

Art. 2º Está Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**SARA SHEYLA SANTANA ALVES
PRESIDENTE**

**ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
RELATOR**

**ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO
MEMBRO**



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade ajustar o prazo para a realização da eleição da Mesa Diretora relativa ao segundo biênio da legislatura, garantindo maior previsibilidade, melhor organização administrativa e alinhamento às boas práticas de gestão legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SARA SHEYLA SANTANA ALVES
PRESIDENTE

ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
RELATOR

ROBERTO SANTANA DE FIGUEIREDO
MEMBRO